

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 274/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 10/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº *****.385.529-**** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº *****.131.549-****, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 10/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.075.712-7** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ - SETI COM CIÊNCIA 2025 - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em promover a popularização da ciência e das ações de pesquisa desenvolvidas pelas universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e ao interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração

do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**,

somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que**

inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **09 (nove) meses**, sendo destes, **05 (cinco) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 182.935,50 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Paranavaí, terça-feira, 19 de novembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Projeto Verão Maior Paraná - Seti com Ciência 2025 - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Áurea Andrade Viana de Andrade

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico 1.2 <input type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 <input checked="" type="checkbox"/> Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 4

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Programa Projeto Verão Maior Paraná - Seti com Ciência 2025 - Unespar

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 122.935,50	R\$ 60.000,00	R\$ 182.935,50

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$122.935,50	R\$60.000,00	R\$182.935,50

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO					
<input checked="" type="checkbox"/> 5 meses	<input type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CNPJ: 05.012.896/0001-42 Natureza Jurídica: Autarquia Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro CEP: 87.010-020 Cidade/Estado: Paranavaí/PR Telefone e Fax: (44) 3482-3218 e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Saete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Áurea Andrade Viana de Andrade
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***71.866-8 SSP***
CPF: ***.894.839***
Formação profissional: Geografia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Geografia Humana
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Campo Mourão/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

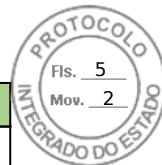
8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Helena de Oliveira Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20.317-2 /***
CPF: ***.801.739***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Greici Keli da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***922.51***
CPF: ***.277.589***
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Controladoria ; Especialização em Gestão Publica
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Áurea Andrade Viana de Andrade	Unespar	Geografia	Coordenadora-orientadora	****	****
2	Matheus Amarante do Nascimento	Unespar	Educação Física	Orientador bolsista	****	****
3	Camila Matos	Unespar	Engenharia de Produção	Orientador bolsista	****	****
4	Sebastião Cavalcanti Neto	Unespar	Administração	orientador - voluntário	****	****
5	Sandra Garcia Neves	Unespar	Pedagogia	orientador - voluntário	****	****
6	Eduardo Tulio Baggio	Unespar	Comunicação/ Cineasta	colaborador e orientador voluntário	****	****
7	Joab Jacometi de Oliveira	Unespar	Geografia	colaborador	****	****
8	Ana Paula Colavite	Unespar	Geografia	colaboradora	****	****
9	Adriana Cristina Pericaro Braga	Unespar	Economia	colaboradora	****	****

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O Projeto "Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral" foi desenvolvido para atender às demandas específicas do litoral do Paraná durante o Verão Maior Paraná, período em que o aumento do turismo e da circulação nas praias geram desafios significativos para o meio ambiente, a infraestrutura local e a oferta de atividades educativas e recreativas. Com um grande número de visitantes, surgem problemas relacionados à preservação ambiental, à necessidade de atividades de lazer inclusivas e à promoção de boas práticas sustentáveis junto à comunidade e aos turistas. Dentre os Problemas Identificados podemos citar: i.Falta de Iniciativas Audiovisuais e Culturais durante a Alta Temporada: Apesar do grande fluxo turístico, o litoral do Paraná ainda carece de iniciativas audiovisuais e culturais que ofereçam atividades educativas e acessíveis ao público, tanto local quanto visitante. Durante a alta temporada, o acesso a experiências culturais se torna limitado, e há poucas ações de impacto que explorem o potencial do audiovisual para sensibilizar e promover o desenvolvimento cultural e social entre os frequentadores das praias. ii.Demanda por Atividades Recreativas Inclusivas e Educativas para Todas as Idades: As praias, por vezes, apresentam uma carência de atividades recreativas que promovam a interação social e o desenvolvimento físico e cognitivo, de maneira inclusiva, para diferentes faixas etárias. Esse déficit reduz a qualidade da experiência para moradores e turistas, limitando as oportunidades de convivência saudável e de integração comunitária durante a temporada. iii.Impacto Ambiental pelo Acúmulo de Resíduos: A geração de resíduos, especialmente cascas de coco verde, representa um problema sério para a preservação ambiental das praias e para a sustentabilidade da região. Durante o verão, a destinação inadequada desses resíduos prejudica a vida útil dos aterros sanitários e amplia a poluição no litoral, demandando iniciativas de manejo sustentável e conscientização ambiental entre os visitantes. A realização do Projeto Unespar Verão Sustentável é essencial para responder a essas necessidades por meio de ações que promovam a sensibilização cultural, práticas ambientais sustentáveis e atividades recreativas para o público de todas as idades. A Unespar, em suas ações de extensão, oferece uma oportunidade única de fortalecer o desenvolvimento social e ambiental do litoral, consolidando-se como uma aliada da comunidade local e dos turistas. Com o CINESPAR Itinerante (Meta 1), o projeto traz atividades audiovisuais e culturais de alto impacto, proporcionando um espaço para exibição de filmes e debates culturais no contexto litorâneo. A segunda meta, Verão em Jogo, oferece atividades recreativas que fortalecem laços sociais e promovem bem-estar para todas as idades. Já a meta Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável visa conscientizar e oferecer soluções práticas para o manejo dos resíduos, contribuindo para a sustentabilidade e a preservação ambiental. Esse projeto se destaca como uma resposta completa aos desafios da temporada, reforçando o compromisso da Unespar em promover cultura, integração social e sustentabilidade ambiental no litoral do Paraná durante o Verão Maior Paraná

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a popularização da ciência e das ações de pesquisa desenvolvidas pelas universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e ao interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua
- 2 - Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades
- 3 - Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável
- 4 - Prestação de Contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi mento
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua	Orçamentos oficiais para licitação	Processos	1	1	1	7	60.000,00	0,00	60.000,00	33
2	CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua	Planejamento e seleção de filmes a serem exibidos.	Organização e exibições	1	1	1	7	35.978,50	0,00	35.978,50	20
3	CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua	Definição e preparação dos locais de exibição ao ar livre.	Organização e exibições	1	1	1	6	0,00	0,00	0,00	0
4	CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua	Divulgação das exibições junto à comunidade.	Organização e exibições	1	1	1	6	0,00	0,00	0,00	0
5	CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua	Exibição dos filmes e realização de debates com o público após as sessões.	Organização e exibições	1	1	1	7	0,00	0,00	0,00	0
6	Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades	Orçamentos oficiais para licitação	Processos	1	1	1	7	15.080,50	0,00	15.080,50	9
7	Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades	Planejamento das atividades recreativas e lúdicas	Organização e realização das atividades	1	2	2	7	35.978,50	0,00	35.978,50	19
8	Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades	Capacitação dos bolsistas e voluntários para conduzir as atividades.	Organização e realização das atividades	1	2	2	6	0,00	0,00	0,00	0
9	Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades	Montagem e organização dos espaços para jogos e brincadeiras.	Organização e realização das atividades	1	2	2	6	0,00	0,00	0,00	0
10	Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades	Realização das atividades recreativas com participantes de diferentes faixas etárias.	Organização e realização das atividades	1	2	2	6	0,00	0,00	0,00	0
11	Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável	Preparação para o manejo sustentável dos resíduos de coco verde.	Organização e realização das atividades	1	3	3	7	35.898,00	0,00	35.898,00	19
12	Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável	Capacitação dos bolsistas para a coleta seletiva e beneficiamento.	Organização e realização das atividades	1	3	3	7	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

13	Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável	Coleta e armazenamento dos resíduos.	Organização e realização das atividades	1	3	3	6	0,00	0,00	0,00	0
14	Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável	Produção de subprodutos (fibras e substratos) a partir das cascas de coco.	Organização e realização das atividades	1	3	3	6	0,00	0,00	0,00	0
15	Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável	Realização de oficinas educativas sobre sustentabilidade com o público.	Organização e realização das atividades	1	3	3	7	0,00	0,00	0,00	0
16	Prestação de Contas	Relatórios	Relatórios	2	1	5	2	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	5	100	182.935,50	0,00	182.935,50	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O público-alvo do **Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral** abrange:

- **Comunidade local do litoral paranaense:** Moradores de diferentes faixas etárias e grupos sociais, que se beneficiarão das atividades culturais, recreativas e ambientais promovidas pelo projeto.
- **Turistas e visitantes:** Pessoas de diversas regiões que visitam o litoral durante o Verão Maior Paraná e que participarão das exposições de filmes, atividades recreativas e oficinas de sustentabilidade.
- **Bolsistas e extensionistas da Unespar:** Estudantes envolvidos diretamente nas ações do projeto, que terão uma oportunidade prática de aprendizado, desenvolvimento profissional e interação com o público.

Gestores públicos e organizações locais: Partes interessadas que poderão utilizar os resultados e os aprendizados do projeto para fortalecer políticas e práticas de desenvolvimento social, cultural e ambiental no litoral.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

O **Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral** prevê atender a um número considerável de pessoas, com as seguintes estimativas:

CINESPAR Itinerante: Cinema na Rua . Espera-se que aproximadamente 3.000 a 5.000 pessoas assistam às exibições de filmes e participem dos debates ao longo das sessões, considerando a atração de turistas e moradores locais.

Verão em Jogo: Atividades Lúdicas e Recreativas para Todas as Idades. Estima-se que entre 2.000 e 3.000 pessoas participem das atividades lúdicas e recreativas, abrangendo um público diversificado de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável. O projeto de conscientização e oficinas sobre sustentabilidade deve impactar diretamente cerca de 1.000 a 2.000 pessoas, envolvendo tanto moradores locais quanto turistas na coleta e no reaproveitamento dos resíduos.

O Projeto Unespar Verão Sustentável deverá beneficiar diretamente entre **6.000 e 8.000 pessoas** durante sua realização, promovendo uma ampla inclusão social, cultural e ambiental na região litorânea do Paraná.

Essas novas estimativas refletem um alcance mais abrangente, levando em conta o potencial de participação nas atividades e o envolvimento das comunidades locais e visitantes.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia para a execução do **Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral** será desenvolvida em etapas estruturadas, garantindo a efetividade das ações e a integração entre as diferentes metas. As principais diretrizes incluem:

1. Planejamento e Organização

Reuniões de Coordenação: Realizar reuniões iniciais com os coordenadores e equipes responsáveis por cada meta para definir objetivos, cronograma e responsabilidades.

Levantamento de Recursos: Identificar e assegurar recursos financeiros, materiais e humanos necessários para a execução das atividades.

Mapeamento de Locais: Selecionar os locais de exibição dos filmes, as áreas para as atividades recreativas e os pontos de coleta para o projeto de sustentabilidade, considerando a acessibilidade e a segurança.

1. Capacitação e Mobilização

Treinamento de Voluntários e Bolsistas: Promover capacitações para os estudantes e voluntários envolvidos nas

atividades, abordando temas como técnicas de exibição de filmes, facilitação de atividades recreativas e práticas de sustentabilidade.

Mobilização Comunitária: Realizar campanhas de divulgação e sensibilização na comunidade local e entre os turistas, utilizando redes sociais, panfletos e parcerias com escolas e organizações locais.

1. Execução das Atividades

CINESPAR Itinerante: Conduzir as exibições de filmes com a presença de cineastas e especialistas para promover debates e discussões, criando um espaço de interação entre a obra e a comunidade.

Verão em Jogo: Implementar as atividades lúdicas e recreativas, organizando oficinas, jogos e dinâmicas para promover a integração e o aprendizado entre os participantes.

Nossa Praia Mais Limpa e Sustentável: Realizar a coleta e o beneficiamento das cascas de coco verde, além de promover oficinas educativas sobre sustentabilidade e reaproveitamento de resíduos.

1. Monitoramento e Avaliação

Acompanhamento Contínuo: Realizar monitoramento diário das atividades para assegurar a qualidade e a participação do público.

Avaliação de Impacto: Registrar as opiniões e percepções dos participantes sobre as atividades realizadas, utilizando de entrevistas, para avaliar a efetividade do projeto e identificar áreas de melhoria.

Relatório Final: Elaborar um relatório detalhado com os resultados das atividades, incluindo dados quantitativos e qualitativos, além de recomendações para futuras edições do projeto.

1. Transparência e Prestação de Contas

Publicação de Relatórios: Compartilhar os resultados e as ações do projeto com a comunidade e as partes interessadas por meio de relatórios acessíveis em plataformas digitais e eventos de prestação de contas.

Essa metodologia estruturada visa garantir que o Projeto Unespar Verão Sustentável seja executado de forma eficaz, envolvendo a comunidade, promovendo a cultura e a sustentabilidade, e contribuindo para o fortalecimento dos laços sociais no litoral paranaense.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

O **Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral** visa gerar uma série de produtos e serviços que contribuirão para o fortalecimento cultural, social e ambiental na região. Os principais produtos e serviços esperados incluem:

Realização de **exibições de 10 a 15 filmes** (longas, curtas e documentários) de diferentes gêneros e estilos, promovendo a diversidade cultural e o intercâmbio de ideias.

Organização de **debates e palestras** após as exibições, com a participação de cineastas, críticos e especialistas, estimulando discussões sobre temas sociais e culturais relevantes.

Condução de **20 a 30 atividades recreativas** e lúdicas, incluindo jogos, oficinas e dinâmicas voltadas para diferentes faixas etárias, promovendo o desenvolvimento social e a interação comunitária.

Realização de **20 oficinas educativas** sobre sustentabilidade e reaproveitamento de resíduos, com foco no beneficiamento das cascas de coco verde e outras práticas sustentáveis.

Elaboração de um **relatório final detalhado** que documentará as atividades realizadas, os impactos sociais e ambientais, e as aprendizagens adquiridas ao longo do projeto, servindo como base para futuras edições.

Produção de **material informativo** (panfletos, cartazes e conteúdos digitais) sobre as atividades do projeto, a importância da cultura, lazer e preservação ambiental, a ser distribuído durante as atividades e em locais estratégicos.

Desenvolvimento de um **sentido de pertencimento e engajamento** na comunidade local e entre os turistas, promovendo a valorização da cultura regional e a conscientização sobre a sustentabilidade.

Criação de **parcerias duradouras** entre a Unespar, organizações locais, escolas e entidades governamentais, ampliando a rede de apoio e cooperação para futuras iniciativas culturais e sociais.

Nessa perspectiva, esses produtos e serviços esperados buscam não apenas atender às necessidades imediatas da comunidade durante o verão, mas também deixar um legado que promova a inclusão cultural, a educação ambiental e o desenvolvimento social no litoral do Paraná.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O **Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral** tem como objetivos não apenas o atendimento das demandas sociais e culturais da comunidade, mas também a promoção de contribuições significativas nas áreas científica, tecnológica e de inovação. As principais contribuições incluem:

Pesquisa e Produção de Conhecimento

O projeto promoverá a coleta de dados e a análise das práticas culturais, sociais e ambientais na região litorânea, resultando em informações valiosas que podem ser utilizadas em estudos acadêmicos e pesquisas futuras, contribuindo para a produção de conhecimento nas áreas de sociologia, antropologia e ciências ambientais.

Desenvolvimento de Metodologias Inovadoras

A implementação de atividades lúdicas e recreativas, assim como oficinas de sustentabilidade, apresentará metodologias inovadoras para o engajamento comunitário e o aprendizado, que poderão ser replicadas em outros contextos e regiões, ampliando o alcance do projeto.

Uso de Tecnologias Audiovisuais

A utilização de tecnologias audiovisuais para as exibições de cinema permitirá explorar novos formatos de apresentação e interação, incentivando a criatividade e a inovação nas práticas culturais, além de promover a inclusão digital nas comunidades atendidas.

Sustentabilidade e Inovação Social

O projeto de reaproveitamento das cascas de coco verde exemplifica práticas de economia circular e inovação social, promovendo soluções sustentáveis para problemas ambientais locais e gerando um modelo de referência para outras comunidades que enfrentam desafios semelhantes.

Capacitação e Formação de Recursos Humanos

A formação de estudantes e voluntários durante o projeto contribuirá para o desenvolvimento de competências e habilidades práticas, preparando-os para atuar de maneira mais eficaz em suas áreas de formação e promovendo a formação de uma nova geração de profissionais engajados com a sustentabilidade e a cultura.

Interação Multidisciplinar

O projeto promoverá a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, como ciências sociais, artes, educação e meio ambiente, enriquecendo a formação acadêmica e profissional dos participantes e incentivando uma abordagem multidisciplinar para a resolução de problemas sociais e ambientais.

Disseminação do Conhecimento

Os resultados e aprendizados do projeto serão compartilhados com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral por meio de publicações, seminários e eventos, ampliando o impacto das ações e contribuindo para o debate sobre cultura, lazer e sustentabilidade. Essas contribuições científicas, tecnológicas e de inovação destacam o compromisso da Unespar em promover a educação, a inclusão e a transformação social, reforçando o papel da universidade como agente de mudança positiva nas comunidades atendidas.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral tem como objetivo implementar ações públicas e gratuitas que beneficiem a comunidade litorânea do Paraná. Para garantir a efetividade e o alcance deste projeto, a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) se compromete a fornecer uma série de contribuições não financeiras, que são essenciais para a execução das atividades propostas. Essas contribuições englobam a disponibilização de infraestrutura, apoio logístico, e o envolvimento de recursos humanos qualificados, como professores e estudantes, que contribuirão com seu conhecimento e expertise nas áreas de cinema, educação e sustentabilidade. Esse suporte reafirma o compromisso da Unespar com a extensão universitária e a promoção do bem-estar social.

Além disso, o projeto contará com apoio financeiro da SETI (Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Paraná), que permitirá a ampliação e a efetividade das ações planejadas, garantindo recursos necessários para a execução das atividades.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O **Projeto Unespar Verão Sustentável: Cultura, Lazer e Preservação no Litoral** visa promover impactos socioeconômicos positivos na comunidade litorânea do Paraná. As atividades do projeto, como exposições de cinema e oficinas lúdicas, estimularão a economia local ao atrair turistas, beneficiando o comércio e criando novas oportunidades de emprego. Além disso, a contratação de pessoal temporário e a coleta de cascas de coco verde gerarão renda para pessoas em situação de vulnerabilidade.

A formação prática oferecida a bolsistas e voluntários aumentará a empregabilidade e promoverá a inclusão social ao envolver diversos segmentos da população. A valorização da cultura local e a conscientização sobre a preservação ambiental serão incentivadas, contribuindo para um ambiente mais saudável e sustentável. Por fim, o fortalecimento do vínculo entre a Unespar e a comunidade reforça o papel da universidade como agente de transformação social, criando bases para colaborações futuras que beneficiarão o litoral.

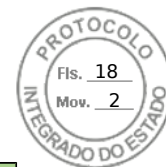
13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Antonina, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Problemas técnicos com equipamentos de projeção.	Ter um técnico disponível durante as exibições para solucionar problemas rapidamente e realizar testes prévios.
Condições climáticas adversas (chuva, vento).	Programar exibições em locais cobertos ou alternativas de datas, garantindo que as atividades possam ser remarçadas.
Falta de materiais para as oficinas e jogos.	Estabelecer parcerias com instituições locais para o fornecimento de materiais e ter um estoque de emergência.
Conflitos de agenda com eventos locais.	Coordenar com organizadores de outros eventos para evitar sobreposição de datas e garantir maior participação.
Problemas logísticos na trituração e armazenamento dos resíduos.	Criar um cronograma detalhado de atividades logísticas e ter fornecedores alternativos para maquinário e transporte.
Resistência da população local às práticas de reciclagem.	Realizar campanhas de conscientização sobre os benefícios da reciclagem e do reaproveitamento de resíduos.
Falta de público nas exibições de cinema	Realizar campanhas de divulgação nas redes sociais e em comunidades locais para aumentar a participação.
Baixa adesão nas atividades lúdicas.	Criar um cronograma diversificado que atenda a diferentes faixas etárias e interesses, promovendo a participação.
Dificuldades na coleta de cascas de coco verde (falta de voluntários).	Promover ações de sensibilização para engajar a comunidade e mobilizar voluntários, além de oferecer incentivos.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Helena de Oliveira Leite
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Greici Keli da Silva
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa Projeto Verão Maior Paraná - Seti com Ciência 2025 - Unespar, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa Projeto Verão Maior Paraná - Seti com Ciência 2025 - Unespar, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Projeto Verão Maior Paraná - Seti com Ciência 2025 - Unespar
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Áurea Andrade Viana de Andrade

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	12.211,50	0,00	12.211,50	6,68
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	21.420,00	0,00	21.420,00	11,71
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	30.000,00	0,00	30.000,00	16,40
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	34.304,00	0,00	34.304,00	18,75
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	25.000,00	0,00	25.000,00	13,67
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		122.935,50	0,00	122.935,50	67,20
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	60.000,00	0,00	60.000,00	32,80
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		60.000,00	0,00	60.000,00	32,80
Total Geral		182.935,50	0,00	182.935,50	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	Litoral do Paranaá / Diárias para a execução dos projeto da Operação Verão SETI - LOTE	UNESPAR	12211.50	1	12.211,50	0,00
SUB TOTAL UEF							12.211,50	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3300	1	2	Passagens para o litoral do Paraná (LOTE) / Terrestre	UNESPAR	21420.00	1	21.420,00	0,00
SUBTOTAL UEF							21.420,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	1	1	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Caixa Organizadora, Caixas tipo para Hortifruti de plástico e afins lote	UNESPAR	2400.00	1	2.400,00	0,00
3390.3000	1	1	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Kit de tatames em EVA , Brinquedos educativos diversos, Barbante, borrifador de água, porta bituca e afins (LOTE)	UNESPAR	22000.00	1	22.000,00	0,00
3390.3000	1	1	30.28 - Material de Proteção e Segurança / Repelente, protetor solar e afins - (LOTE)	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00
3390.3000	1	1	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Xícaras de fibra de coco (biodegradáveis e renováveis) - personalizada - lote	UNESPAR	3400.00	1	3.400,00	0,00
3390.3000	1	1	30.26 - Material Elétrico e Eletrônico / Extensão elétrica com carretel, Fios e cabos para Áudios, Carretel de extesão para cabos de áudio e afins (LOTE)	UNESPAR	1700.00	1	1.700,00	0,00
SUB TOTAL UEF							30.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Coordenador e Orientador (acumulada) / Geografia	UNESPAR	2080.00	1	3.00	6.240,00	0,00
3390.1800	1	1	Coordenador e Orientador (acumulada) / Educação Física; Administração, Pedagogia, Geografia, Cinema	UNESPAR	2080.00	2	1.00	4.160,00	0,00
3390.1800	1	1	Profissional Graduado / Pedagogia, Geografia, Educação Física, Administração, Engenharia de produção	UNESPAR	3200.00	3	1.00	9.600,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de Graduação - nível I / Geografia, Cinema, Pedagogia, Administração, Educação Física, engenharia de produção	UNESPAR	1192.00	12	1.00	14.304,00	0,00
SUB TOTAL UEF								34.304,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	1	1	Alimentação da equipe - Graduado e estudante de Graduação / 39.41 - Fornecimento de Alimentação (LOTE)	UNESPAR	25000.00	1	25.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							25.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor digital 6 a 7 mil lumens	UNESPAR	30000.00	1	30.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Telão para projeção inflável	UNESPAR	6000.00	1	6.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Case Bau - Rack	UNESPAR	1600.00	1	1.600,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeiras de praia dobráveis para 120 KG	UNESPAR	200.00	100	20.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Kit mesa e cadeiras PVC infantil coloridas	UNESPAR	400.00	6	2.400,00	0,00
SUB TOTAL UEF							60.000,00	0,00

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)						TOTAL	SALDO	
		01	02	03	04	05	06			
3390.1400	Diárias	12.211,50	12.211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	12.211,50	0,00
3390.3300	Passagens	21.420,00	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	21.420,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	30.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	34.304,00	11.434,67	11.434,67	11.434,66	0,00	0,00	0	34.304,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25.000,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	60.000,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
TOTAL			160.066	11.435	11.435	0,00	0,00	0,00	182.935,50	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_11082.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 19/11/2024 11:55 Local: UNESPAR/PRAF, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 19/11/2024 13:48 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Aurea Andrade Viana de Andrade (XXX.894.839-XX)** em 19/11/2024 13:52 Local: UNESPAR/CCCV.

Assinatura Simples realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/11/2024 13:31 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **23.075.712-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 19/11/2024 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e108dc9927272e732c659e1b65c0448d.